



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.857 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

U.O. 03 - Divisão de Parques e Jardins

10000000 - Habitação e Urbanismo

10600000 - Serviços de Utilidade Pública

10603280 - Parques e Jardins

10603282-06 - Manutenção da Unidade

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3120 - Material de Consumo Cr\$ 3.000.000,00

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 2.000.000,00

U.O. 04 - Divisão de Limpeza urbana

10000000 - Habitação e urbanismo

10600000 - Serviços de Utilidade Pública

10603250 - Limpeza Pública

10603252-06 - Manutenção da Unidade

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo


DECRETO Nº 2.957 - CONTINUAÇÃO /

3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 5.000.000,00
SOMA	<u>Cr\$ 10.000.000,00.</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 31.08.83, de acordo com o parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 10.000.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE OUTUBRO DE 1983 .


 JOSE AURELIO VILELA
 Prefeito Municipal

 #####